

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601.02/23-PP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o Município de MILHÃ, com sede na Rua Pedro José de Oliveira 406, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial** para os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado **Registro de Preços nº 0601.02/23-PP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.

Empresa: D V R DO NASCIMENTO; C.N.P.J. nº 22.387.347/0001-71, estabelecida à R. TRÊS DE MAIO, Nº 499, CENTRO, Igatu CE, (88) 9982-0604, representada neste ato pelo Sr(a). DYELLEN VENANCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 058.353.593-30, R.G. nº 20079862262 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00034	Decoração para eventos de grande porte. Decoração para eventos de grande porte Decoração para eventos de grande porte - Descrição: empresa especializada em serviço diário de decoração e ornamentação temática de grande porte no espaço onde serão realizados os eventos, com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante	SERVIÇO	38.00	8.300,000	315.400,00
00035	Decoração para eventos de médio porte. Decoração para eventos de médio porte Decoração para eventos de médio porte - Descrição: empresa especializada em serviço diário de decoração e ornamentação temática de grande porte no espaço onde serão realizados os eventos, com materiais alternativos e regionais, de acordo com exigência da contratante	SERVIÇO	31.00	5.350,000	165.850,00
00037	Ornamentação para o São João Ornamentação para o São João - Serviço de produção, montagem e decmontagem de fogueira cenográfica, de estrutura de ferro, toda ornamentada medindo 4 metros de altura, revestida com papel brilhoso, com refletores de led, nas cores vermelho e amarelo - Cidade cenográfica - Bandeiras e balões de enfeites de São João	SERVIÇO	4.00	34.700,000	138.800,00
00038	Ornamentação Natalina Ornamentação Natalina - ÁRVORE DE NATAL (ARMAÇÃO CONFECIONADO EM FERRO METALOM GALVANIZADO COM ARGOLAS EM FERRO DE DIVERSOS TAMAÑHOS E PREENCHIDA COM ESTRELAS E TAMAÑHOS DIFERENTES REVESTIDOS COM LEDS PISCAS, BASE COM CIRCUNFERÊNCIA DE 2M. ALTURA 4,5M E ESTRELA NO TOPO DE 0,50M.) - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS VAZADAS ADAPTADAS PARA POSTES DE 10M. SENDO DESENHOS	SERVIÇO	4.00	30.545,000	122.180,00

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



VARIADOS DE PINHEIROS, ANJOS E SINGOS ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LUMINOSA DE LED DIMENSÃO: 120CM X 100CM CADA PEÇA - SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM ÁRVORES - ILUMINAR COPA DAS ÁRVORES COM CORDÕES DE MINI LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCO QUENTE. - PRESÉPIO, ESPAÇO DO PAPAI, TORÇAL DE LEDE, ARRANJOS FLORAIS NATALINOS, BOLAS NATALINAS, FESTÃO, FITAS DECORATIVAS FERRO DE DIVERSOS TAMANHOS E PREENCHIDA COM ESTRELAS E TAMANHOS DIFERENTES REVESTIDOS COM LEDS PISCAS.

VALOR TOTAL R\$ 742.230,00

Empresa: J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; C.N.E.J. n° 45.779.361/0001-97, estabelecida à R JOSE CAIEIRA DE ARAUJO, N° 361, AREIAS II, Iguatu CE, (88) 9611-9153, representada neste ato pelo Sr(a). JUSSIE NERES BEZERRA, C.P.F. n° 061.358.913-08.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	Equipe de Apoio: Equipe de Apoio: serviço de Equipe de Apoio uniformizada para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso a áreas reservadas, carregamento e descarregamento de equipamentos.	UNIDADE	1,710.00	175,000	299.250,00
00061	Equipe de arbitragem: (1 arbitro, 2 bandeiras e 1 delegado de partida) Equipe de arbitragem: (1 arbitro, 2 bandeiras e 1 delegado de partida)	JOGO	400.00	450,000	180.000,00
00062	Serviço de auxiliar de campo (gandula) Serviço de auxiliar de campo (gandula)	JOGO	400.00	240,000	96.000,00
00063	Oficial de mesa (mesário) Oficial de mesa (mesário)	JOGO	400.00	160,000	64.000,00
00064	Narrador Narrador	JOGO	400.00	155,000	62.000,00
00065	Comentarista. Comentarista	JOGO	400.00	145,000	58.000,00
VALOR TOTAL R\$					759.250,00

Empresa: S. S. NOGUEIRA; C.N.E.J. n° 31.420.073/0001-66, estabelecida à R MAURO MAIA, AREIAS II, Iguatu CE, representada neste ato pelo Sr(a). SILVESTRE SILVA NOGUEIRA, C.P.F. n° 046.929.973-89, R.G. n° 2007029006250 SPDS CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Locação de Sonorização de Grande Porte. Locação de Sonorização de Grande Porte Sonorização de Grande Porte ? Descrição: Sonorização de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAS, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10? e 01 caixa de falante de 15?, 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12?, 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno do palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para	DIA	30.00	7.600,000	228.000,00

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 406

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array. Incluindo 02- Operadores Técnicos, 01?Auxiliar de Palco. especificação podendo sofrer alterações de acordo Com Rider Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.

00002	Locação de sonorização de pequeno porte Locação de sonorização de pequeno porte Sonorizacao de pequeno porte - descrição: sistema de sonorização de pequeno porte com montagem e desmontagem, para atender pequenas bandas, palestras em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som com 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer, para microfone com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa para microfone, potência e capacidade para atender área de até 5.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível local, 01 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com s exigências do corpo de bombeiros, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe técnica.	DIA	62.00	1.820,000	112.840,00
00003	Locação de sonorização de médio porte Locação de sonorização de médio porte sonorização de médio porte - Descrição: Sistema de sonorização de médio porte com montagem e desmontagem, tipo PA fly/line, com no mínimo 02 mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizações, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, 02 praticável fixo, potência e capacidade para atender área de até 10.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível regional, 01 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com s exigências do corpo de bombeiros, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	DIA	28.00	5.480,000	153.440,00
00004	Locação de serviços de iluminação de grande porte Locação de serviços de iluminação de grande porte Iluminacao de grande porte - descrição: serviço de iluminação de grande porte com equipamento de iluminação 12 canhões lâmpada par foco 05 24 par LED 04 strobo 3000 04 mini bruts c/ 6 lâmpadas 20 moving beam 200 06 moving 575 01 técnico de luz 01 mesa de luz dmx 512 01 cortinas de led 02 talhas de 2 toneladas c/ 10 mts de elevação 06 talhas de 5 metros de elevação. 08 cintas p/ elevação. 40 metros de estrutura de alumínio p50 com sliv e base 08 manilhas p/ elevação. 18 metros de treliça q30 02 lizes de serviço. 02 dimer c/ 12canais. 02 maquina fumaça 3000 wts. 02 mini fan (ventilador) 01 main power 150 kva luz, com ua técnico e auxiliar. especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	DIA	30.00	5.400,000	162.000,00
00005	Locação de sistema de iluminação de médio porte. Locação de sistema de iluminação de médio porte Iluminacao medio porte - Descrição: Serviço de iluminação de medio porte com equipamento de iluminação	DIA	28.00	3.385,000	94.780,00

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 406

7

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



12 canhões lâmpada par foco 05 24 par LED 04 strobo
 3000 04 mini bruts c/ 6 lâmpadas 12 moving beam 200 06
 moving 575 01 técnico de luz 01 mesa de luz dmx 512 01
 cortinas de led 02 talhas de 2 toneladas c/ 10 mts de
 elevação 06 talhas de 5 metros de elevação. 08 cintas
 p/ elevação. 40 metros de estrutura de alumínio p50 com
 sliv e base 08 manilhas p/ elevação. 18 metros de
 treliça q30 02 luzes de serviço. 02 dimer c/ 12canais.
 02 máquina fumaça 3000 wts. 02 mini fan...(ventilador)
 01 main power 150 kva luz, com um técnico e auxiliar.
 especificação podendo sofrer alterações de acordo com
 Rider Banda/Musico ou com a determinação da secretaria
 gestora.

00006	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte. DIA Locação de sistema de iluminação de pequeno porte Iluminacao de pequeno porte - Descrição: Serviço de iluminação de pequeno porte com serviço de montagem e desmontagem, 24 lâmpadas par foco 05, 01 e 05 02 mini brut de 06 lâmpadas 01 máquina de fumaça dmx 01 mesa de luz pilot 2000 02 linha de q30 de 07 metros 02 rack hpl 12 canais dimers 01 pro power de 12 canais 01 buffer duplo 08 moving BIM 200 excell ou similar 01 técnico responsável de luz e auxiliar técnico. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico com determinação da secretaria gestora.	62.00	2.125,000	131.750,00
00007	Locação de painel de LED para eventos. METRO QUADRA Locação de painel de LED para eventos Painel de LED - DESCRIÇÃO: Locação de painel de led, incluindo montagem e desmontagem, painel em alta resolução, mínimo PH 12MM, com software de aplicação de imagem, fixado de acordo com a determinação da secretaria gestora, acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e 01 auxiliar. Com sistema devidamente aterrado. Sistema deve atender Rider técnico da atração ou banda a se apresentar e ou conforme determinação da secretaria gestora.	944.00	200,000	188.800,00
00008	Locação de telão 200" DIA Locação de telão 200" telão 200" - descrição: telão de 200? polegadas com filmagem simultânea, Sistema de video projeção com tela de 200? polegadas e projetos de 5000 ANSI Lumens.	76.00	1.375,000	104.500,00
00009	locação de camarim em TS medindo 4x3. DIA locação de camarim em TS medindo 4x3 locação de camarim em TS medindo 4x3, encarpelado e climatizado.	56.00	856,000	47.936,00
00010	Locação de camarim em TS medindo 5x5 DIA Locação de camarim em TS medindo 5x5 Locação de camarim em TS medindo 5x5, encarpelado e climatizado.	30.00	1.145,000	34.350,00
00011	Locação de tenda 10x10. DIA Locação de tenda 10x10 tenda 10x10 - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca ou cristal, estrutura em tubo galvanizado, sendo ambas anti chama. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 10 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável.	248.00	940,000	233.120,00
00012	Locação de tenda 08x08 DIA Locação de tenda 08x08 tenda 08x08 - descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca ou cristal, estrutura em tubo galvanizado, sendo ambas anti chama. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 10 horas antes do	248.00	810,000	200.680,00

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 406

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	início do evento, conforme determinação da secretaria responsável.				
00013	Locação de pórtico tipo 1. DIA. Locação de pórtico tipo 1 - descrição: serviço com montagem e desmontagem de pórtico em alumínio em box trans q 25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 metros de comprimento. painel front-light com 1,5 m de altura x 10 m de comprimento. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 10 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável.	30.00	1.385,000	41.550,00	
00014	Locação de pórtico tipo 2. DIA. Locação de pórtico tipo 2 - descrição: serviço com montagem e desmontagem de pórtico em alumínio em box trans q 25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 08 metros de comprimento. painel front-light com 1,5 m de altura x 08 m de comprimento. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 10 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável.	28.00	1.265,000	35.420,00	
00015	FECHAMENTO - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo FECHAMENTO - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em madeirite na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. incluindo o serviço de mão de obra para colocação e transporte. Fechamento permanece por todo período de realização do evento. METRO LINEAR	1.430.00	36,000	51.480,00	
00016	Locação de BARRACA UNIDADE Locação de BARRACA BARRACA - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Barracas modelo pirâmide, medindo 3x3 metros, com balcão, saia, na cor branca para comercialização de comidas e bebidas durante os eventos.	224.00	320,000	71.680,00	
00017	Locação de palco de grande porte. DIA. Locação de palco de grande porte palco grande porte - descrição: serviços de locação de palco. Cobertura em estrutura de alumínio com 14 de largura e 12 de profundidade. com fornecimento de extintores conforme normas dos bombeiros. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável	30.00	7.000,000	210.000,00	
00018	Locação de palco de médio porte. DIA. Locação de palco de médio porte palco médio porte - descrição: serviços de locação de palco. Cobertura em estrutura de alumínio com 10 de largura e 06 de profundidade. com fornecimento de extintores conforme normas dos bombeiros. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado como no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável	28.00	5.200,000	145.600,00	
00020	Disciplinador: serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo gr METRO Disciplinador: serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 3,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. METRO LINEAR	1.210.00	25,000	30.250,00	
00021	Arquibancada Modular: montagem e desmontagem, com no mínimo 6 degraus, com o pri METRO Arquibancada Modular: montagem e desmontagem, com no mínimo 6 degraus, com o primeiro piso no mínimo a 40 CM	850.00	244,000	207.400,00	

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

A

[Handwritten signatures and marks]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



00022	do chão, com corrimão e proteção lateral. METRO LINEAR Praticável: locação com montagem e desmontagem de DIA estrutura móvel de ferro e mad Praticável: locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulo de 1M X 2M, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	132,00	150,000	19.800,00
00023	Grid: locação com montagem e desmontagem de estrut METRO ura em P0307, conforme solicit Grid: locação com montagem e desmontagem de estrutura em P0307, conforme solicitação do contratante. METRO LINEAR	1,470,00	36,000	52.920,00
00024	Tablado: locação de tablado, com no mínimo 10cm de METRO QUADRA altura, em estrutura de ferro Tablado: locação de tablado, com no mínimo 10cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e todo acarpentado.	392,00	32,000	12.544,00
00025	LOCAÇÃO DE PASSARELA METRO LOCAÇÃO DE PASSARELA Descrição: passarela montada em estrutura tubular com piso em madeira coberta com carpete, com no mínimo 1,60m de largura, e no máximo 1,00m de altura. METRO LINEAR	300,00	235,000	70.500,00
00019	Locação de palco de pequeno porte DIA Locação de palco de pequeno porte palco pequeno porte - descrição: serviços de locação de palco. Cobertura em estrutura de alumínio com 07 de largura e 05 de profundidade e altura do chão de 1,20m e do palco ao teto de 6m coberto com toldo, incluso serviço de montagem e desmontagem.	29,00	3.100,000	89.900,00
00026	Locação de grupo gerador 180 KVA. DIA Locação de grupo gerador 180 KVA SERVIÇOS DE Locação de grupo gerador 180 KVA - Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 390/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	28,00	1.945,000	54.460,00
00027	Locação de grupo gerador 240 KVA. DIA Locação de grupo gerador 240 KVA serviços de Locação de grupo gerador 240 KVA Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 390/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	30,00	2.428,000	72.840,00
00028	Cerimonialista de renome. DIA Cerimonialista de renome Cerimonialista de renome - Descrição: 01 Cerimonialista de renome para apresentações dos ventos (durante suas realizações)	30,00	1.150,000	34.500,00
00029	Cerimonialista local. DIA Cerimonialista local Cerimonialista local 01 - Descrição: 01 Cerimonialista de renome para apresentações dos ventos (durante suas realizações)	60,00	875,000	54.250,00
00030	Produtora de eventos grande porte SERVIÇO Produtora de eventos grande porte Produtora de eventos grande porte - Descrição: empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diário.	26,00	3.278,000	85.228,00
00031	Produtora de eventos médio porte SERVIÇO Produtora de eventos médio porte Produtora de eventos médio porte - Descrição: empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diário.	28,00	2.390,000	66.920,00
00032	Produtora de eventos pequeno porte SERVIÇO	35,00	1.733,000	60.655,00

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	Produtora de eventos pequeno porte Produtora de eventos pequeno porte - Descrição: empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diário.			
00039	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (Cama elástica / T DIA obogã inflável / Piscina de bo LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (Cama elastica / Tobogã inflável / Piscina de bolinha / Balão Pupa-Pula) incluindo monitor	70,00	435,710	30.499,70
00052	Contratação de Atração de médio porte SERVIÇO Contratação de Atração de médio porte contratação de Atração de médio porte de renome regional, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, Mpb ou pop rock.	30,00	34.325,000	1.029.750,00
00053	Contratação de Atração de pequeno porte SERVIÇO Contratação de Atração de pequeno porte Contratação de Atração de pequeno porte de renome local, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, Mpb ou pop rock.	50,00	2.950,000	147.500,00
00054	Contratação de Atração musical para evento de médio porte (grupo Gospel) SERVIÇO Contratação de Atração musical para evento de médio porte (grupo Gospel) Atração local de pequeno porte de renome regional, artista ou banda com repertório voltado para o GRUPO GOSPEL	8,00	28.800,000	230.400,00
00055	Contratação de Atração local para evento de pequeno porte (grupo Gospel). SERVIÇO Contratação de Atração local para evento de pequeno porte (grupo Gospel) Atração local de pequeno porte de renome local, artista ou banda com repertório voltado para o GRUPO GOSPEL	8,00	3.150,000	25.200,00
00056	Contratação de Atração DJ - Contratação de Atração DJ, e equipe, composta de no Contratação de Atração DJ - Contratação de Atração DJ, e equipe, composta de no mínimo 02 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para apresentação de Shows musical	21,00	2.445,000	51.345,00
00057	Contratação de atração de grupo de Animação Infantil. SERVIÇO Contratação de atração de grupo de Animação Infantil. contratação de atração de grupo de Animação Infantil, incluindo todo material necessário (figurinos/personagens) para sua apresentação.	21,00	2.010,000	42.210,00
00058	Contratação de atração de grupo de Cantoria SERVIÇO Contratação de atração de grupo de Cantoria contratação de atração de grupo de Cantoria, sendo dupla de violeiros repentistas de renome local.	13,00	1.500,000	19.500,00
00048	Mesa plásticas para eventos UNIDADE Mesa plásticas para eventos Mesas plásticas para uso em eventos feiras e solenidades.	1,390,00	13,000	18.070,00
00049	Cadeiras plásticas para eventos UNIDADE Cadeiras plásticas para eventos Cadeiras plásticas para uso em eventos feiras e solenidades	5,560,00	5,500	30.580,00
00059	CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS CAMISAS PERSONALIZADAS, CORES VARIADAS, TAMANHO ÚNICO, COM ARTE E PINTURA A SER DEFINIDA NA ÉPOCA DO EVENTO UNIDADE	2,600,00	28,500	74.100,00
00050	Locação de banheiros químicos para pessoas portadoras de deficiência. UNIDADE Locação de banheiros químicos para pessoas portadoras de deficiência banheiros químicos para portadores de deficiências - descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que	57,00	258,000	14.706,00

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, com higienização inclusa. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado com no máximo 04 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável.

00051	locação de banheiros químicos;	UNIDADE	750.00	162,000	121.500,00
	locação de banheiros químicos banheiros químicos - descrição: locação de banheiro químico tipo luxo, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, com higienização inclusa. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança e montado com no máximo 04 horas antes do início do evento, conforme determinação da secretaria responsável.				
00060	Apresentador / Locutor / Animador:	DIA	48.00	700,000	33.600,00
	Apresentador / Locutor / Animador: Profissional para apresentação de atrações, quadrilhas, teatro e outras programações de eventos incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte				
00040	PROFISSIONAL AMADOR DE FESTAS INFANTIL PARA COMANDAR JOGOS E BRINCADEIRAS DIVERSAS	SERVIÇO	16.00	300,000	4.800,00
	PROFISSIONAL AMADOR DE FESTAS INFANTIL PARA COMANDAR JOGOS E BRINCADEIRAS DIVERSAS				
00041	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PINTURA INFANTIL DE ROSTO	SERVIÇO	15.00	200,000	3.000,00
	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PINTURA INFANTIL DE ROSTO				
00043	APRESENTAÇÃO DE PALHAÇOS.	SERVIÇO	21.00	360,000	7.560,00
	APRESENTAÇÃO DE PALHAÇOS				
00042	FORNECIMENTO DE BRINDES PARA O DIA DAS CRIANÇAS.	UNIDADE	4,600.00	16,500	75.900,00
	FORNECIMENTO DE BRINDES PARA O DIA DAS CRIANÇAS				
00044	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA.	DIA	38.00	399,890	15.195,82
	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA				
00045	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	DIA	38.00	400,000	15.200,00
	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE				
00046	FORNECIMENTO DE PICOLE	UNIDADE	38.00	800,000	30.400,00
	FORNECIMENTO DE PICOLE				
00047	DISTRIBUIÇÃO DE GULOSEIMAS	UNIDADE	24.00	321,000	7.704,00
	DISTRIBUIÇÃO DE GULOSEIMAS				
00036	Serviço de Camarim - composto por frutas variadas, refrigerante, salgado, bolo,	SERVIÇO	59.00	966,000	56.994,00
	Serviço de Camarim - composto por frutas variadas, refrigerante, salgado, bolo, água mineral para servir no mínimo 20 pessoas, incluindo toda mobília com no mínimo 01 sofá, 01 espelho, 04 cadeiras, 1 bistrô e 1 frigobar.				

VALOR TOTAL R\$ 5.246.007,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 406







Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações contida no contrato e/ou ordem de fornecimento.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o determinado pela contratante sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ord em bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos produtos, após aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos só estará caracterizado mediante solicitação do pedido e/ou assinatura do contratante de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

O fornecedor deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0601.02/23-PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do produto não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os valores registrados serão firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, Caso exceda o prazo de 12 (doze) meses os preços poderão ser reajustados, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA Deregistro de Preços

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações, e quando couber, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os itens deverão ser fornecidos nas especificações conforme o ANEXO I do edital e conforme a Proposta de Preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

Por iniciativa da Administração, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E/OU ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. **Parágrafo Único:** A emissão dos contratos de aquisição e/ou das ordens de fornecimentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos produtos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DE ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte (homologados)**, que se constitui na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) da contratada, após efetiva entrega dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo do (s) Órgão(s) Gerenciador, Órgãos participantes ou Entidade(s) Usuário(as) da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0601.02/23-PP e a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s).

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/2013 e Lei Complementar Nº 123/06 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

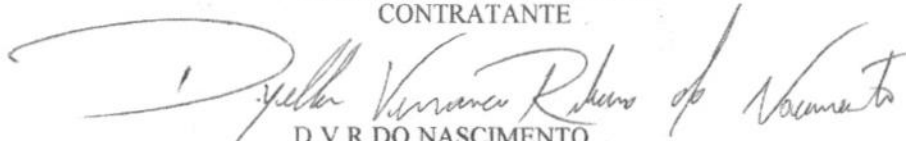
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MILHÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

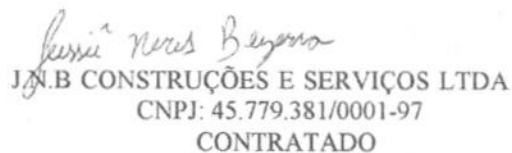
MILHÃ-CE, 20 de Janeiro de 2023

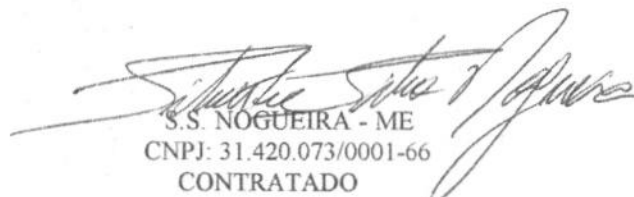

MUNICÍPIO DE MILHÃ

C.N.P.J. nº 06.741.565/0001-06
CONTRATANTE



D V R DO NASCIMENTO
CNPJ: 22.387.347/0001-71
CONTRATADO


J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.779.381/0001-97
CONTRATADO


S.S. NOGUEIRA - ME
CNPJ: 31.420.073/0001-66
CONTRATADO